

DECRETO N.º 6.353, DE 1.º DE JULHO DE 1975

Coloca sob a Administração da Secretaria da Saúde, imóvel que especifica, situado no Município de Campinas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica atribuída à Secretaria da Saúde a administração de uma área de terreno com 539.834,00m² (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), localizada no município de Campinas, na Estrada Campinas — Jacaré, trecho contorno de Campinas, adquirida do Instituto de Café do Estado de São Paulo, mediante escritura de compra e venda, datada de 15 de outubro de 1974, transcrita no 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, sob n.º 71.215, fls. 132 do Livro 3-AS, em 05 de maio de 1975, que será destinada à implantação de um parque industrial pela empresa Bravacim — Laboratório Brasileiro de Vacinas S/A.

Artigo 2.º — Fica autorizada a ocupação do imóvel, a título precário, pela Bravacim — Laboratório Brasileiro de Vacinas S/A., até que sejam ultimadas as providências legislativas visando conceder à aludida empresa, direito real de uso, nos termos da Lei n.º 80, de 27 de dezembro de 1972.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de julho de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, a 1.º de julho de 1975
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.354, DE 1.º DE JULHO DE 1975

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Andradina, com sede naquela cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de julho de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, a 1.º de julho de 1975
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.355, DE 1.º DE JULHO DE 1975

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pompéia, com sede naquela cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, a 1.º de julho de 1975
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.356, DE 1.º DE JULHO DE 1975

Transfere da Administração da Secretaria da Educação, para a da Secretaria da Agricultura, terreno situado no município de Alto Alegre, comarca de Penápolis

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Educação, para a da Secretaria da Agricultura, um terreno sem benfeitorias situado no município de Alto Alegre e comarca de Penápolis, cujas divisas e confrontações são as seguintes: "Inicia-se no ponto "F", situado no alinhamento da Avenida Expedicionário Diogo Martins, distante 27,50m do alinhamento da Rua São João. Desse ponto, segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Expedicionário Diogo Martins na distância de 35,00m até o ponto "G", situado na confluência do alinhamento acima, com o alinhamento da Rua Osvaldo Cruz. Daí, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Osvaldo Cruz na distância de 40,00m até o ponto "D". Daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com propriedade do Sr. João A. Lemes e Carlos P. Siqueira na distância de 35,00m até o ponto "E". Daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade do Sr. Roldão Ferreira na distância de 40,00m até o ponto "F", início da presente descrição, encerrando a superfície de 1.400,00m² (Um mil e quatrocentos metros quadrados)". O terreno acima descrito é desmembrado de uma área de terras medindo 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), adquirido pela Fazenda do Estado por força da transcrição n.º 35.959, do Registro de Imóveis da comarca de Penápolis, tudo conforme memorial descritivo, laudo de avaliação e planta n.º CI — 4.489, elaborados pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, no processo n.º PGE — 18.781/58.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, a 1.º de julho de 1975.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.357, DE 1.º DE JULHO DE 1975

Transfere da Administração da Secretaria da Educação, para a da Secretaria do Interior, terreno situado no Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da Administração da Secretaria da Educação, para a da Secretaria do Interior, um terreno sem benfeitorias, situado no município de Alto Alegre e comarca de Penápolis, cujas divisas e confrontações são as seguintes: "Inicia-se no ponto «A», situado na confluência dos alinhamentos da Rua 13 de Maio com a Avenida Expedicionário Diogo Martins. Desse ponto, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 13 de Maio na distância de 40,00 m até o ponto «B». Daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com propriedades do Sr. Sussumi Iwama, Cristovão Sanchez e João Bojara Perez na distância de 54,00 m até o ponto «C». Daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Osvaldo Cruz na distância de 40,00 m até o ponto «II», situado no alinhamento da

IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyc Freltas
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:
RUA DA MOOCA 1889
TELEFONES:

Superintendência	92-2663
Diretoria Administrativa	292-3637
Diretoria Comercial	92-3024
Redação	93-0484
Divisão de Artes Gráficas	93-6649

REDE INTERNA — PABX

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	292-3829
93-5180	92-3020	92-3238	93-0490	92-6614
Assinaturas				Ramal 21
Venda Avulsa				Ramal 23

AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — TELEFONE: 256-7232

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS	
Anual	Cr\$ 180,00	Anual	Cr\$ 144,00
Semestral	Cr\$ 95,00	Semestral	Cr\$ 76,00

VENDA AVULSA

Número do dia	Cr\$ 1,50
Número atrasado	Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente na I. O. E., à Rua da Mooca n.º 1889 — CEP 03103 — SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio. Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Avenida Expedicionário Diogo Martins. Daí, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento acima citado na distância de 54,00 m até o ponto «A», início da presente descrição, encerrando a superfície de 2.160,00m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados)". O terreno acima descrito é desmembrado de uma área de terras medindo 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), adquirido pela Fazenda do Estado por força da transcrição n.º 35.959, do Registro de Imóveis da comarca de Penápolis, tudo conforme memorial descritivo, laudo de avaliação e planta n.º CI-44.489, elaborados pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, no processo n.º PGE — 18.781/58.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de junho de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.358, DE 1.º DE JULHO DE 1975

Constitui Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional Contra a Meningite Meningocócica — CAMEM-SP — nas regiões de Bauru, Marília e parte de Campinas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído o seguinte Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional Contra a Meningite Meningocócica — CAMEM-SP — nas regiões de Bauru, Marília e parte de Campinas:

Coordenação Geral: Dr. José Souza de Moraes
Assistentes de Coordenação: Dr. Cesário Fernandes Valério — Dr. João Grande de Mello
Assistente de Operação: Dr. Alfredo Arnoni
Assistente de Administração: Dr. Dario Luiz Lascala
Supervisão Geral da Vacinação: Dr. Odilon Enout Coutinho
Supervisão Ger. de Transportes: João Guimarães
Assistente de Recrutamento e Instalação: Eugênio de Campos
Responsável para Físico: Dr. José Marchini de Oliveira — Matilde de Aparecida de Moura

Responsável para Transportes: Selton Carneiro de Oliveira
Responsável para Manutenção: Arquimedes Mendonça
Responsável para Tesouraria: Nery Peres
Responsável para Suprimentos: José Roberto Garcia
Artigo 2.º — O Coordenador Geral fica autorizado a requisitar diretamente a todos os órgãos da Secretaria, recursos humanos e materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de junho de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador